



**PARECER ÚNICO nº 360/2010**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO SIAM Nº xxxx/2010**

Licenciamento Ambiental Nº <b>00071/2003/004/2007</b>	<b>LO</b>	<b>Deferimento</b>
---	-----------	--------------------

Empresa: **White Martins Gases Industriais Ltda.**

CNPJ: **35.820.448/0001-38**

Município: **Santa Bárbara - MG**

Empreendimento: **Dutos de transporte de oxigênio e nitrogênio gasosos**

Trecho: **White Martins/Gerdau**

Municípios: Santa Bárbara e Barão de Cocais

Referência: **Solicitação de Licença de Operação**

**Validade: 6 anos**

Unidade de Conservação:

Bacia Hidrográfica:

**Rio Doce**

Sub Bacia:

**Atividades objeto do licenciamento:**

Código DN 74/04	Descrição	Classe
<b>E-01-11-2</b>	<b>Gasodutos, exclusive para gás natural</b>	<b>3</b>

Medidas mitigadoras:  SIM  NÃO

Medidas compensatórias:  SIM  NÃO

Condicionantes:  SIM  NÃO

Automonitoramento:  SIM  NÃO

Responsável técnico pelo empreendimento e pelos estudos apresentados:

Geraldo Oliveira Paiva

Registro de classe:

CREA nº 19 394/TD

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM

**00071/2003/003/2006 – LP+LI**

SITUAÇÃO

**DEFERIDA**

Auto de Fiscalização: Nº 001511/2010

DATA: 14- 6 -2010

**Data:** 14-10 -2010

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro nº</b>	<b>Assinatura</b>
Geraldo da Fonseca Cândido Fº	MASP 1.043.791-1	
Edvaldo Sabino da Silva	MASP 1.197.553-9	
Vladimir Rabelo Iobato e Silva	MASP 1.174.211-1	

<b>Diretoria Técnica - Aprovação</b>	<b>MASP</b>	<b>Assinatura</b>
Isabel Cristina RRC de Meneses	1.043.798-6	

<b>Chefe do Núcleo Jurídico - Aprovação</b>	<b>MASP</b>	<b>Assinatura</b>
Leonardo Maldonado	1.200.563-3	

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 Bairro do Carmo / BH / MG CEP 30330-00	Processo COPAM nº 00071/2003/004/2007 Página: 1/5
-------------	---	--



## 1- Introdução

Em 2-3-2007, a Câmara de Atividades de Infra-estrutura CIF/COPAM concedeu à White Martins Gases Industriais Ltda., a *Licença de Instalação-LI (LP+LI)*, para a construção de gasodutos- dutos de transporte de oxigênio e nitrogênio, nos municípios de Santa Bárbara e Barão de Cocais, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e as condicionantes do Parecer Técnico FEAM/DIURB nº 115/2006.

Em 11-6-2007, a White Martins Gases Industriais Ltda. solicitou ao COPAM a *Licença de Operação* para o empreendimento, apresentando, dentre outros documentos, o Relatório de Cumprimento de Condicionantes. Nesta mesma data, a empresa solicitou ao COPAM a Licença de Operação Provisória para o empreendimento. Na oportunidade, informou que as condicionantes da LP+LI foram atendidas e apresentou um Relatório de Cumprimento de Condicionantes, justificando que a solicitação desta licença provisória seria para que a empresa conseguisse "*manter seus compromissos contratuais junto aos seus clientes*".

Em 13-6-2007, a Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, consoante o disposto no artigo 11, §1º e §2º do Decreto nº44 309/2006, concedeu à empresa a *Autorização Provisória para Operação* do empreendimento, vinculada até a decisão definitiva de concessão da Licença de Operação. De acordo com o certificado emitido, a autorização perderá a validade após a publicação da concessão ou do indeferimento da Licença de Operação.

Em julho de 2007 e abril de 2008, foram realizadas vistoria (FEAM) e reunião (SUPRAM CM), respectivamente, relativas ao processo de licenciamento em questão.

Em 12-5-2010, a SUPRAM CM realizou nova vistoria na área do empreendimento, objetivando subsidiar o processo de Licença de Operação. Na oportunidade, foram solicitadas providências /informações complementares relativas ao projeto de sinalização do gasoduto, sobretudo em relação a sua passagem no interior da Mineração São Bento; ao Plano de Manutenção e de Limpeza de todo o gasoduto e, por fim, de *manutenção específica* na faixa de domínio da rodovia MG 436, de responsabilidade do DER/MG.

Em 12-7-2010 e 13-8-2010, a White Martins Gases Industriais Ltda. protocolou, na SUPRAM CM, documento apresentando as providências e as informações complementares solicitadas por intermédio do Auto de Fiscalização nº 001511/2010, lavrado quando da vistoria realizada em maio de 2010.

## 2 - Discussão

O empreendimento objeto desta Licença de Operação trata-se de um gasoduto para o transporte de oxigênio e de nitrogênio interligando a unidade industrial da White Martins Gases Industriais, que tem o seu início na Fazenda São Bento (Mineração desativada), situada no município de Santa Bárbara e o seu final na siderúrgica da Gerdau, no município de Barão de Cocais, com extensão total

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 Bairro do Carmo / BH / MG CEP 30330-00	Processo COPAM nº 00071/2003/004/2007 Página: 2/5
-------------	---	--



de 4 969,00 metros, dos quais 2 500,00 metros encontram-se implantados dentro dos limites das referidas empresas.

A seguir será apresentada uma síntese das características principais destes gasodutos, uma vez que as mesmas já foram objeto de apresentação no processo de LP+LI.

O gasoduto para o transporte de oxigênio tem um diâmetro de 6 polegadas, o material da tubulação é de aço carbono com alguns trechos em aço inox e/ou monel, nos trechos enterrados, sendo o tubo revestido com polietileno, com classe de pressão de 300 libras.

O gasoduto para o transporte de nitrogênio tem um diâmetro de 4 polegadas, o material da tubulação é de aço carbono, nos trechos enterrados, com revestimento de polietileno, com classe de pressão de 150 libras.

Os dois gasodutos foram instalados lado a lado a uma distancia mínima de 900 mm, numa profundidade de 1,50 metros, com proteção catódica nos trechos enterrados.

Os gasodutos foram projetados e construídos em consonância à Norma ANSI/ASME B31.8 – Gás Transmission and Distribution System e a Norma Petrobras N-464 revisão F- Construção e montagem de dutos terrestres, além das normas e padrões da White Martins aplicáveis.

De acordo com os documentos apresentados pela Empresa, em julho e agosto de 2010, relativos às providências e informações complementares solicitadas, vimos informar que:

- com relação à sinalização na área da Fazenda (Mineração) São Bento, foi apresentado pela Empresa: o Projeto de Sinalização e o Relatório Fotográfico da Sinalização Instalada. Estes documentos foram considerados satisfatórios pela equipe técnica da SUPRAM CM;

- quanto aos serviços de manutenção e de limpeza, a Empresa informou que *"as inspeções periódicas nos gasodutos serão realizadas conforme política da empresa para preservação/conservação de gasodutos, utilizando-se o Programa de Manutenção Seven I, software que além de monitorar as frequências entre as atividades emite automaticamente e a intervalos pré-determinados procedimento para a realização do item de uma Ordem de Serviço-OS. As Ordens de Serviços para as inspeções dos gasodutos serão emitidas mensalmente e, a partir delas, manutenções serão realizadas"*.

Anexo a Empresa apresentou os seguintes documentos: o Registro Fotográfico, o Projeto de Contenção de Taludes e o Modelo de Ordem de Serviço. Estas informações foram consideradas satisfatórias pela equipe técnica;

- Por fim, em relação à *manutenção específica* da faixa de domínio da rodovia MG 436, a Empresa informa que foi protocolada correspondência no DER/MG em junho de 2010, solicitando a "Autorização para a realização de roçada do entorno das estacas de sinalização dos gasodutos White Martins Gases Industriais-US Santa Bárbara, Complexo Industrial da Gerdau-AngloGold, Barão de Cocais Santa Bárbara". Anexo, a Empresa apresentou cópia do ofício GSSMA-MA-RCENTRO-057/2010, endereçado à 12ª Coordenadoria Regional do DER/MG.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 Bairro do Carmo / BH / MG CEP 30330-00	Processo COPAM nº 00071/2003/004/2007 Página: 3/5
-------------	---	--



### 3 - Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigida.

O Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado (FCEI) foi assinado por pessoa cujo vínculo com o empreendimento foi comprovado.

Os custos de análise foram recolhidos.

O empreendedor comprovou a publicação da obtenção da Licença de Instalação e da solicitação da Licença de Operação, em periódico local ou regional, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 03, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 06 (seis) anos, incluindo-se a condicionante relacionada no Anexo I.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Igualmente, o descumprimento da condicionante e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

### 4- Conclusão

Com base no exposto, considerando que foram atendidas todas as condicionantes estabelecidas na fase anterior do licenciamento, e que as medidas de controle ambiental e mitigadoras executadas pela empresa foram consideradas satisfatórias, sobretudo aquelas relativas às questões de segurança/análise de risco do empreendimento, e considerando, ainda, as inúmeras vantagens, sob o ponto de vista ambiental, deste sistema de transporte de gás, este Parecer Único sugere à URC Rio das Velhas a **concessão da Licença de Operação, para o gasoduto-dutos de transporte de oxigênio e nitrogênio da White Martins Gases Industriais Ltda., com validade de 6 anos, desde que atendida à condicionante do Anexo I.**

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 Bairro do Carmo / BH / MG CEP 30330-00	Processo COPAM nº 00071/2003/004/2007 Página: 4/5
-------------	---	--



### ANEXO I

<b>Empreendimento:</b> Dutos de transporte de oxigênio e nitrogênio gasosos		
<b>Atividade:</b> Gasodutos, exclusive para gás natural		<b>Classe/Porte:</b> 3 / Médio
<b>Empreendedor:</b> White Martins Gases Industriais Ltda.		
<b>Endereço:</b> Rua Cristiano França Teixeira Guimarães Nº 50, bairro Cinco, Contagem, MG		
<b>Localização do empreendimento:</b> Zona Metalúrgica		
<b>Municípios:</b> Santa Bárbara e Barão de Cocais		
<b>Referência:</b> Solicitação de Licença de Operação		<b>Validade:</b> 6 anos
<b>CONDICIONANTE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO- LO</b>		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar relatórios anuais relativos às condições ambientais do empreendimento e da sua área diretamente afetada, com destaque às ocupações antrópicas, obras de interesse/risco, ocorrências de eventos desfavoráveis à integridade do gasoduto, desempenho da sinalização e dos sistemas de proteção catódica.	Durante a vigência da Licença